

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2021
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público 001/2019 e o Edital 012/2019 que homologa o resultado final do respectivo concurso,

R E S O L V E

I – **CONVOCAR** a candidata abaixo, aprovada no referido Concurso Público, pela ordem de classificação final dos candidatos classificados nas vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Willy Barth, 2885, para preenchimento de vaga, conforme Previsto no Edital, **entre os dias 10 a 18 de fevereiro de 2021** no horário normal de expediente, cito das 07h30m às 11h30m e das 13h30min às 17h00min.

) **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

CLASSIF.	NOME	LOCAL DE TRABALHO
81º	MIRIAN ARLETE ALBRECHT	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GOTINHA DE MEL

II – **DETERMINAR** que a candidata convocada apresente a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

-) CÓPIA DO CPF;
-) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE;
-) CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (número do PIS, número, série e data de emissão);
-) CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
-) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL – Link:
<http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>
-) COMPROVANTE DE CERTIFICADO RESERVISTA OU DISPENSA DE CORPORAÇÃO;
-) CÓPIA DO REGISTRO CIVIL (CASAMENTO OU NASCIMENTO);
-) CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONCLUSÃO DA ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
-) CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO C/CEP (ÁGUA, LUZ, OU TELEFONE FIXO);
-) 01 FOTO 3X4 (atualizada, de frente, colorida);
-) CÓPIA DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E CERTIDÃO DE REGULARIDADE NO RESPECTIVO CONSELHO (SE FOR O CASO);
-) CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO;
-) DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM SEU PATRIMÔNIO PRIVADO - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS - ART. 16 § 4º;
-) CÓPIA DO CARTÃO SUS;

- J CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO CRIMINAL DA COMARCA ONDE RESIDE O CANDIDATO;
- J CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL DO PR – Link: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
- J DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS ONDE RESIDE O CANDIDATO;
- J CERTIDÃO DE QUE NÃO RECEBE BENEFÍCIO DO INSS – Link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/declaracao-de-beneficio-consta-nada-consta/>
- J DECLARAÇÃO ATESTANDO NÃO TER SIDO DEMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO, POR JUSTA CAUSA;
- J DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E SOBRE RECEBIMENTO DE PROVENTO DECORRENTE DE APOSENTADORIA E PENSÃO;
- J COMPROVAÇÃO DE APROVAÇÃO NA CONSULTA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL – E-SOCIAL – Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

- J * ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL, emitido pelo médico do trabalho com os seguintes exames médicos, clínicos e laboratoriais:
 - ACUIDADE VISUAL;
 - AUDIOMETRIA;
 - EXAME CLÍNICO;
 - HEMOGRAMA (Leucograma, Eritrograma, Plaquetas);

* Conforme o item 3.2 do Edital 001/2019, a candidata aprovada dentro das vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, deverá observar a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais. O Município de Pato Bragado informa que a perícia médica oficial é realizada pela Empresa MT CLINICA SÃO LUCAS LTDA - EPP, CNPJ: 05.687.245/0001-52, com sede na Rua 22 de Abril, nº 520, Sala 02, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85.960-000, Telefone: (45) 3254-6636, por meio de ata de registro de preço 127/2020. Conforme o item 11.17 os exames médicos admissionais são de responsabilidade da candidata, ou seja, às expensas da mesma.

DOCUMENTOS PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA E DEPENDENTES

- J CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;
- J CPF E REGISTRO GERAL (RG) DOS FILHOS PARA FINS DE DEPENDÊNCIA;
- J CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- J COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS ENTRE 07 E 14 ANOS;

DOCUMENTOS PARA FINS DE DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA

- J CPF E REGISTRO GERAL (RG) DOS DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA;
- J DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IRRF.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

) CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal/Sicredi).

III – COMUNICAR que além destes documentos, a candidata deverá comprovar os requisitos constantes no item 11 do Edital de Concurso;

IV – COMUNICAR que o não comparecimento nas datas acima descritas, implicará na desistência automática da vaga.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, em 09 de fevereiro de 2021.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO